PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 20 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2347 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.573, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações e abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente observadas as seguintes classificações:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Amparo
Unidade	05	Secretaria de Meio Ambiente
Subunidade	02	Departamento de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1500	Cidade Sustentável
Ação	4088	Preservação, Recuperação e Educação Ambiental
Natureza de Despesa	3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Valor	Até R$ 800.000,00	Oitocentos Mil Reais

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Amparo
Unidade	15	Secretaria de Meio Ambiente
Subunidade	02	Departamento de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1500	Cidade Sustentável
Ação	4088	Preservação, Recuperação e Educação Ambiental
Natureza de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	Até R$ 800.000,00	Oitocentos Mil Reais

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.537 de 09 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.536 de 09 de dezembro de 2025 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.535 de 09 de dezembro de 2025, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

DECRETO Nº 7.289, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, consubstanciadas na Resolução nº 276/2025 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e estabelece outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização das conferências municipais até o mês de setembro do corrente ano, em conformidade com as diretrizes fixadas, em âmbito estadual, pela Deliberação nº 01/2026, de 25 de março de 2026, emanada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Municipal nº 4.476/2024, de 16 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2026, tendo como tema central: “Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expedir as resoluções necessárias à regulamentação e à organização da

conferência de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

Comunicamos o deferimento da solicitação de REATIVAÇÃO da atividade para o exercício de 2026 do contribuinte abaixo elencado:

Nº PROTOCOLO	CNPJ CONTRIBUINTE
08339/2026	29.303.852/0001-30

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 157 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04830/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, *a partir de 10 de maio de 2026*, a servidora Estela Cleide Therezinha Augusto, matrícula funcional sob o nº 5533, do emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidor no emprego público de Coleta de Lixo.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05017/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 18 de maio de 2026*, a servidor Luis Antonio Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 12254, do emprego público Coleta de Lixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 159 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Administração Geral.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05005/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 18 de maio de 2026*, a servidora Ana Rita Ruela Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 7567, do emprego público Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 160 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público de Farmácia e Bioquímica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04748/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 19 de maio de 2026*, a servidora Maristela de Melo Bombachi, matrícula funcional sob o nº 12449, do emprego público Farmácia e Bioquímica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 161 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera, por aposentadoria, Servidora no emprego público de Cozinha e Merenda Escolar.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo

Administrativo de nº 05015/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, *a partir de 18 de maio de 2026*, a servidora Silvana Pereira de Oliveira da Silva, matrícula funcional sob o nº 5583, do emprego público Cozinha e Merenda Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO n° 103/2026

Autorizado no

Processo de Compra 694/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALEXANDRE CARLOS GONCALVES 28071952885, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXGIBILIDADE 029/2026.

CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS GONCALVES 28071952885

CNPJ Nº: 15.306.683/0001-87

CONTRATO Nº: 103/2026

VIGÊNCIA: 108 dias a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na hipótese de acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Amparo, 07 de maio de 2026

.....

Amparo, 20 de maio de 2026.

Ref. Processo nº 00415/2025.

Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e das entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e abasteci mento do Centro dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

***Assunto:* Comunicado**

O presente pregão está suspenso para a readequação do Edital.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 391/2026

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2026 – PROCESSO DE COMPRA Nº 391/2026 - CELEBRADO AOS 18/03/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ARILZA LANDEIRO GUIMARAES DALONSO LTDA, ESPECIALIZADA EM NEURODESENVOLVIMENTO E NEURO DIVERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL À ADOLESCENTE A.T.A., EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: ARILZA LANDEIRO GUIMARAES DALONSO LTDA

CNPJ/CPF Nº: 934.093.975-15

VALOR: R$ 144.00,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/2026 e termo final 30/11/2026, podendo ser prorrogado até o limite legal permitido, ou ainda podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, sem qualquer ônus, nos termos de decisão judicial.

Amparo, 15 de maio de 2026.

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMDSDHC

CANDIDATOS A CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – CMPcD – GESTÃO 2026-2029

A Comissão Eleitoral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, usando de suas atribuições regimentais, homologa o resultado e torna pública a classificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SMDSDHC.

1. Publica-se os seguintes dados com relação ao número e condição dos votos:

Situação	Quantidade
Votos válidos	615 votos
Votos inválidos (duplicados ou de pessoas que declaram não residir no município de Amparo/SP)	104 votos
TOTAL	**719 votos**

2. Dos votos válidos apurados, publica-se os seguintes quantitativos de votos por candidato:

Representação do segmento da população com deficiência física	Quantidade	Posição
Sergio Fernando Nardini	372	Titular
Maria Júlia Morato Rondini	123	Suplente
Representação do segmento da população com deficiência visual	**Quantidade**	**Posição**
Maria Aparecida Camano de Morais (Cida)	263	Titular

Joseane Rosa	190	Suplente
Representação do segmento da população com deficiência auditiva	**Quantidade**	**Posição**
Lilian Caroline Sacco Sangali	251	Titular
Diana Elis Gonçalves Oliveira	107	Suplente
Vania da Silveira	94	-
Representação do segmento da população com deficiência intelectual e/ou mental	**Quantidade**	**Posição**
Joice Cristina do Nascimento	195	Titular
João Nunes da Silva Neto	186	Suplente
Alcione Cristiane Durigan Marchioli	174	-
Representação de entidade que presta serviços para pessoas com deficiência legalmente constituída e em funcionamento regular no Município de Amparo, podendo ser da diretoria ou do quadro de funcionários, mediante documentos que comprovem o vínculo com a entidade	**Quantidade**	**Posição**
Associação Amparo ao Autista e à Pessoa com Deficiência	280	Titular
Associação Inclusiva de Amparo	241	Suplente

3. Informa que, em razão de alguns eleitores não terem registrado votos em todas as cadeiras em disputa, conforme inicialmente previsto, a soma total de votos por cadeira não resultará na quantidade de votos válidos e nem será a mesma para cada cadeira. Assim, as apurações podem apresentar variações no número total de votos contabilizados por cadeira, não sendo possível pressupor equivalência com o quantitativo de votos válidos.

4. Declara como membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida a candidata Amanda Lidia Dias Pereira e a empresa UNIMED AMPARO Cooperativa de Trabalho Médico, que concorreram isoladamente, respectivamente, à representação do segmento da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à representação das entidades privadas de saúde legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município de Amparo.

4. Homologa-se o presente resultado, que passa a produzir efeitos imediatos para todos os fins de direito.

Amparo, 20 de maio de 2026.

ELSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo/SP
CEP: 13900-200 / Telefone: (19) 3808-9325
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

Data: 21 de maio de 2026
Horário: 18:00 h
Local: SALA DE LICITAÇÕES - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", Avenida Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior (16/04/26);
2. Informes gerais;
3. PL 8 de maio.

Amparo, 20 de maio de 2026.

Carolina Chacon
Presidente do CMDH

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão para análise de solicitações de abastecimento de água por caminhões-pipa no Loteamento Planalto da Serra, nos termos da Instrução Normativa nº 34, de 13 de março de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 34, de 13 de março de 2026, que regulamenta as condições mínimas de fornecimento de água por caminhões-pipa ao Loteamento Planalto da Serra, dispondo sobre a alteração do custo do preço público específico e dá outras providências;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 2º da referida Instrução Normativa, que estabelece que os processos de requerimento serão analisados por Comissão criada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, a qual emitirá parecer técnico de viabilidade quanto ao cadastramento da unidade usuária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela análise dos processos de requerimento de abastecimento de água por caminhões-pipa no Loteamento Planalto da Serra, nos termos da Instrução Normativa nº 34, de 13 de março de 2026.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar os requerimentos apresentados pelos interessados;

II – verificar o atendimento às condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 34/2026;

III – emitir parecer técnico de viabilidade, opinando pela possibilidade ou não de cadastramento da unidade usuária;

IV – subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à tomada de decisão.

V – diligenciar junto aos órgãos da Administração Pública Direta, coletando informações necessárias para subsidiar a análise dos processos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros: *Mayara Pagan Carlini, Rayara Lopes Guarini* e *Karoline Alves dos Santos.*

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar informações complementares, realizar diligências e requisitar apoio técnico de outros setores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a Servidor.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, a servidora Rayara Lopes Guarini, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculada sob seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a Servidor.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao servidor Marcelo de Jesus Pedroso, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 15% (quinze por cento) a ser calculada sob seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1593/2026

DESPACHO

Considerando a publicação da Portaria nº 34, de 14 de abril de 2026, instaurando Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto abandono de emprego da servidora G.C.M.;

Considerando que, em 16 de abril de 2026, foi proferido despacho pela Superintendência, publicado no Diário Oficial do Município, acolhendo a solicitação da

Comissão do PAD e determinando o afastamento preventivo da servidora;

Considerando a necessidade de preservação da regular instrução processual e da adequada apuração dos fatos;

RATIFICO o afastamento preventivo da servidora G.C.M., mantendo-se a medida até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, inclusive após o prazo para interposição de eventual recurso administrativo.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Publique-se.

Amparo/SP, 20 de maio de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

SAAE - Amparo

.....